ZINE
História da
Política de Drogas
no Brasil
Foto do Unsplash:
https://unsplash.com/pt-
br/fotografias/l6Siibwj0ew

História da Política de Drogas no Brasil

Fernanda Araújo — "Produzir o Zine a partir desse conteúdo foi uma baita experiência, espero que ele alcance o público da mesma forma que me alcançou."

Gizele Sampaio — "Produzir o Zine foi uma atividade desafiadora, totalmente diferente de outras avaliações tradicionais propostas no ambiente acadêmico."

Milenna Almeida — "A elaboração do Zine trouxe diversas experiências para minha trajetória acadêmica e contribuiu significativamente para a minha aprendizagem."

Paula Rodrigues — "A experiência de participar da elaboração do Zine foi agregadora. Houve uma significativa contribuição para o processo de ensino-aprendizagem e a posterior assimilação do conteúdo."

Fernanda Araújo

A história das drogas no Brasil sempre foi atravessada por inúmeras questões socioculturais que permeiam a nossa sociedade. Quando se tratam de políticas públicas - cujas ações do Estado estão voltadas a garantir os direitos sobre essa demanda específica - percebe-se, desde as primeiras políticas instaladas no país, os padrões normativos de regulamentação das drogas, pautados sob perspectiva proibicionista e militarizada para o combate de substâncias psicoativas de forma seletiva. No Brasil, as drogas ganharam ainda mais visibilidade no século XX, a partir da ótica como problema de saúde pública, devido ao aumento do uso e circulação dessas substâncias. Mas a história das drogas pode ser analisada partindo de muitos séculos atrás. (ALVES, 2009; SANTOS; OLIVEIRA, 2013)

Eduardo Vargas (2008) conta que as drogas são mencionadas:

desde o século XIV...

principalmente no período das Cruzadas.

Fernanda Araújo

Proibicionismo no Brasil

Foto do Instituto Rothbard: https://rothbardbrasil.com/a-droga-do-proibicionismo-higienista-injeta-la-nao-resolvera-o-problema-da-cracolandia-e-o-da-violencia/

No Brasil, a política de drogas perpassa pelo proibicionismo, sofrendo forte influência dos EUA. Em 1921, o governo sanciona uma das primeiras leis sobre drogas, através do decreto nº 4294, de 6/07/1921.

Nesse início do séc. XX, as intervenções do governo brasileiro visavam a restrição e a proibição das substâncias psicoativas. No decreto 4.294, tem-se a pena de prisão para aqueles que fossem pegos vendendo ópio, cocaína e seus derivados. Além disso, outras questões que favoreciam uma política repressiva e violenta estavam dispostas no decreto. Mesmo assim, a discussão sobre drogas teve continuidade e alguns órgãos importantes surgiram.

(SANTOS; OLIVEIRA, 2013)

Fernanda Araújo

NOTES

INDICAÇÃO DE LIVRO

Drogas: a História do Proibicionismo, de Henrique Carneiro, professor do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP).

> ... as políticas proibicionistas concentram esforços na redução da oferta e da demanda de drogas, com intervenções de repressão e criminalização da produção, tráfico, porte e consumo de drogas ilícitas.

ALVES, 2009, p. 2310

Fernanda Araújo

O Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN)

Fundado em 1980

Órgão público destinado a atuar no enfrentamento das drogas. Isto é, um sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes, composto por diversos representantes dos ministérios; do departamento da Polícia Federal; da Vigilância Sanitária; e da Associação Médica Brasileira.

Inicialmente, o campo de atuação era direcionado principalmente a repressão à produção, tráfico e consumo de drogas, entretanto, ao fim da década de 1980, o campo fora expandido a partir da inserção de práticas de prevenção, tratamento e pesquisa, no intuito de promover o desenvolvimento de ações voltadas para a atenção aos usuários e outras drogas. Nesse sentido, o conselho abrangeu para além das drogas ilícitas, como também, as drogas lícitas.

(MACHADO; MIRANDA, 2007; SANTOS et. al, 2013)

Entre 1988 e 1996, houve a concretização das demais possibilidades de atuação no campo, inicialmente baseado na "Política Nacional na Questão das Drogas", a qual fomentava a criação e consolidação de centros de referência - locais especializados, profissionais qualificados e produção de pesquisas científicas - em prevenção e tratamento ao uso abusivo de drogas ilícitas e lícitas.

(MACHADO; MIRANDA, 2007)

Além disso, diante o contexto social da época, alarmado com o crescimento do consumo e disseminação do vírus HIV entre os usuários de drogas injetáveis, fora proposto a partir do "Programa de Ação Nacional Antidrogas" ações sanitárias no âmbito da Justiça, como o funcionamento de instituições de tratamentos, serviços específicos de atenção às dependências químicas, e apoios técnicos e financeiros.

FOTO DO CANVA

Diante as novas perspectivas políticas apresentadas pelo Confen, alguns integrantes do órgão público demonstraram restrições às práticas não orientadas por um viés repressivo. Ainda assim, o Confen impulsionou o surgimento de centros de tratamento, pesquisa e prevenção em diferentes estados do país, e no ano de 1988 os reconheceu enquanto centros de referências (MACHADO; MIRANDA, 2007).

CURIOSIDADE

Muitos dos centros de referências foram criados nas universidades públicas.

MARCO IMPORTANTE

Os centros de referências inauguraram a possibilidade de realização de práticas não moralistas nem repressivas, e ainda influenciaram a política de saúde para usuários de álcool e outras drogas.

Em 1994, o Confen assumiu uma posição favorável frente ao desenvolvimento de projetos de redução de danos relacionado a prevenção da Aids entre usuários de drogas. E, apesar das implicações e resistências manifestas pelos diversos setores - Polícia Federal, Ministério Público, Igreja Católica e Presidência da República - diante os projetos, o Confen manteve seu posicionamento de apoio, o que fora fundamental para o desenvolvimento dos projetos de redução de danos (MACHADO; MIRANDA, 2007).

Gizele Sampaio

Redução de danos

Foto da Rede Humaniza SUS (https://redehumanizasus.net/wp-content/uploads/2019/04/II-I.jpg)

Os projetos de redução de danos influenciaram a política sanitária no país, ao passo que, proporcionaram maior visibilidade à realidade da atenção ao usuário de drogas no setor público de saúde.

CURIOSIDADE

Somente em 2003, o Ministério da Saúde considerou o consumo de álcool e outras drogas como problema de saúde pública (Ministério da Saúde, 2003).

Durante esse período histórico, houve uma ampliação de comunidades terapêuticas e o reconhecimento pelo Cofen da importância da atenção prestadas por estas comunidades. Dessa forma, o órgão auxiliou na criação de normas assistenciais para o funcionamento eficiente dos serviços prestados, além de favorecer a aproximação com o ambiente acadêmico e o poder público.

Em 1998, o Conselho Federal de Entorpecentes (COFEN) fora extinto, entretanto, as práticas que envolviam os centros de referências, os projetos de redução de danos e as comunidades terapêuticas mantiveram continuidade com o apoio das instituições substitutas

(MACHADO; MIRANDA, 2007)

Gizele Sampaio

Na história da política de drogas no Brasil, diversas foram as estratégias empregadas de repressão/tratamento do uso abusivo de substâncias psicoativas. Uma dessas estratégias foi a implementação de Comunidades Terapêuticas (CTs).

No Brasil as CTs surgiram a partir do final da década de 1960. Normalmente, essas CT, estavam localizadas na zona rural e frequentemente eram associadas a organizações religiosas. A primeira comunidade terapêutica a ser instituída no Brasil, foi instaurada em Goiânia no ano de 1968, a qual foi denominada de "Movimento Jovens Livres". A referida comunidade terapêutica é originária de um movimento religioso evangélico administrado por Ana Maria Brasil. Posteriormente, o movimento das comunidades terapêuticas se espalhou pelo Brasil e consequentemente diversas CT foram organizadas (SILVA; COHN, 2018).

> a proposição de (...) Comunidades Terapêuticas para usuários de drogas, preconizados pelos que se opõem à Reforma Psiquiátrica, e em particular ao dispositivo CAPS, encontra eco no imaginário popular, o qual sonha com soluções rápidas, e não incomum com o afastamento do convívio social destes usuários algumas vezes portadores de comorbidades e envolvidos em situações constrangedoras, socialmente marginalizadas e, mesmo, ilegais.

ANDRADE, 2011, p. 4669

LINHA DO TEMPO

1980
Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes

1986
Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso (FUNCAB)

1993
Secretaria Federal de Entorpecentes

1998
Com a extinção do Conselho Federal de Entorpecentes (CONFEN), o governo cria o Conselho Nacional Antidrogas (CONAD) e a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD)

2006
Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD)

2008
O CONAD passa a ser Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e a SENAD passa a se chamar Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

Fonte: Governo do Brasil, 2023 (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/a-politica-nacional-sobre-drogas)

As políticas de drogas no Brasil (2002/2005)

Foi publicado no Brasil, em 2002, o decreto nº. 4.345, instituindo a Política Nacional Antidrogas (PNAD), que, em 2005, foi atualizada para a Política Nacional sobre Drogas. Nessa nova política nacional admite-se a importância de incluir a questão do uso abusivo de drogas como um problema de saúde pública, em que há a necessidade do tratamento, da recuperação e reinserção social do usuário de álcool e outras drogas. (SANTOS; OLIVEIRA., 2013)

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.345, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Revogado pelo Decreto nº 9.761, de 2019

Institui a Política Nacional Antidrogas e dá outras providências.

As principais diretrizes apresentadas por essa Política Nacional de drogas são: atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas; reconhecer o direito de toda pessoa receber tratamento para drogadição; reconhecer as diferenças entre usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante; priorizar ações de prevenção; incentivar ações integradas aos setores de educação, saúde e segurança pública; promover ações de redução de danos; garantir ações para reduzir a oferta de droga no país, entre outras orientações. (SANTOS; OLIVEIRA., 2013)

Além disso, foi proposto a criação de uma rede de atenção integral do SUS, contando com ações de prevenção, promoção e proteção à saúde, bem como a elaboração de malhas assistenciais formadas por dispositivos especializados, tais como os Centros de Atenção Psicossocial álcool/drogas (CAPsad) e também dispositivos não-especializados, como as unidades básicas, programas de saúde familiar e hospitais de forma geral. (MACHADO; MIRANDA, 2007)

[illegible] da [illegible]
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

Redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

Na primeira gestão do Presidente Lula, o Ministério da Saúde publica a "Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas", em 2004. Com isso, o órgão institui um olhar menos centrado no controle e na repressão. Além de se comprometer a enfrentar os problemas associados ao consumo de drogas, com o intuito de promover a melhoria das condições sanitárias dos usuários, dos dependentes e da população de forma geral. (MACHADO; MIRANDA, 2007)

Os dispositivos normativos mais recentes da legislação brasileira sobre drogas foram editados pelo Decreto n. 9761/2019, que regulamenta a Política Nacional sobre Drogas e que ainda vigora, voltado para a prevenção; tratamento; acolhimento; recuperação; apoio; mútua ajuda e reinserção social; redução da oferta; estudos, pesquisas e avaliações.

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Aprova a Política Nacional sobre Drogas.

ACOMPANHE

https://pbpd.org.br

A Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) é uma rede nacional que busca debater e promover políticas de drogas fundamentadas na garantia dos direitos humanos e em evidências científicas, na redução dos danos produzidos pelo uso problemático de drogas e pela violência associada à ilegalidade de sua circulação, bem como na promoção da educação e da saúde pública.

Paula Rodrigues

SAIBA MAIS EM:

A Política Nacional Sobre Drogas

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/a-politica-nacional-sobre-drogas

ONU lança diretrizes internacionais para políticas de drogas baseadas em direitos humanos

https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2019/03/onu-lana-diretrizes-internacionais-para-polticas-de-drogas-baseadas-em-direitos-humanos.html

ACOMPANHE

Conselho Estadual sobre Drogas do Pará - CONED

hhttp://www.sejudh.pa.gov.br/coned

ALVES, Vânia Sampaio. Modelos de atenção à saúde de usuários de álcool e outras drogas: discursos políticos, saberes e práticas. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 309-2319, nov, 2009. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/csp/v25n11/02.pdf>. Acesso em: 02 de mar. 2023.

ANDRADE, Tarcísio Matos de. Reflexões sobre Políticas de Drogas no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, V. 16, n. 12, p. 4665-4674, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/JQXcRPcyZTrjtZ4NZ3D4THJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 de mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Nacional DST/Aids. A política do Ministério da Saúde para a atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_atencao_alcool_drogas.pdf>. Acesso em: 02 de mar. 2023.

DAMAS, Fernando Belvides. Comunidades Terapêuticas no Brasil: expansão, institucionalização e relevância social. Ver. Saúde Publ. Santa Cat., Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 50-56, jan./mar. 2013. Disponível em: <https://febract.org.br/portal/wp-content/uploads/2020/04/Comunidades-Terap%C3%AAuticas-no-Brasil-expans%C3%A3o-institucionaliza%C3%A7%C3%A3o-e-relev%C3%A2ncia-social.pdf>. Acesso em: 22 de mar. 2023.

MACHADO, Ana Regina; MIRANDA, Paulo Sérgio Carneiro. Fragmentos da história da atenção à saúde para usuários de álcool e outras drogas no Brasil: da Justiça à Saúde Pública. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 801-821, julho-setembro de 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-59702007000300007>. Acesso em: 02 de mar. 2023.

SANTOS, Jessica Adrielle Teixeira; OLIVEIRA, Magda Lúcia Félix De. Políticas públicas sobre álcool e outras drogas: breve resgate histórico. Saúde & Transformação Social, Florianópolis, v.4, n.1, p. 82-89, 2013. Disponível em: <https://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/saudeetransformacao/article/view/1909/2482>. Acesso em: 03 de mar. 2023.

SILVA, Claúdia Moraes da; COHN, Amélia. Comunidades Terapêuticas: Proposta de Tratamento para a dependência de substâncias psicoativas e os princípios da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Saúde Mental. UNISANTA LAW AND SOCIAL SCIENCE, v. 7, n. 3, p. 03-21, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unisanta.br/index.php/lss/article/viewFile/1700/1397>. Acesso em: 22 de mar. 2023.

VARGAS, Eduardo Viana. Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al. (Orgs). Drogas e Cultura: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 41-64.

XAVIER, Rosane Terezinha et al. Políticas públicas de atenção aos usuários de drogas no contexto brasileiro: revisão narrativa de literatura. Pesquisa e Práticas Psicossociais, São João del Rei, v. 13, n. 1, janeiro-abril de 2008. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ppp/v13n1/06.pdf>. Acesso em: 03 de mar. 2023.